



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045 - URÂNIA -
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 120, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2026 e dá outras providências.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Fiscalizadora incumbida de planejar, acompanhar e fiscalizar a realização do Concurso Público nº 001/2026 do Município de Urânia.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a referida comissão:

- I – **Presidente:** Anderson Luis Augusto;
- II – **Secretária:** Erica Aparecida Mansilha Aranha;
- III – **Membro:** Eliane Pajares Botão.

§1º A atuação dos membros dar-se-á com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando-se ao candidato o direito de recurso nos termos do edital.

Art. 3º Compete à Comissão Fiscalizadora, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

- I – levantar o quadro descritivo de vagas e cargos vagos necessários para o provimento;
- II – manifestar-se acerca da existência de previsão e disponibilidade orçamentária e financeira para o certame;
- III – supervisionar, orientar e validar a elaboração do edital de abertura junto à empresa organizadora contratada;
- IV – fiscalizar a aplicação das provas e o cumprimento do cronograma oficial do concurso.
- VI – analisar a autodeclaração apresentada pelo candidato;
- VII – realizar procedimento de heteroidentificação, observando exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato;
- VIII – lavrar ata circunstanciada de suas deliberações;
- IX – emitir parecer conclusivo pela validação ou não da condição declarada.

Art. 3º O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial (ou remota, se previsto em edital), garantindo-se a dignidade da pessoa humana, o respeito e a confidencialidade das informações.

Art. 4º A decisão da Comissão terá caráter provisório, cabendo recurso na forma estabelecida no edital do Concurso Público nº 001/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045 - URÂNIA -
Estado de São Paulo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 18 de agosto de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.